

LEI Nº 1.185/2013, DE 07 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o município a firmar convênios, realizar despesas, abrir crédito especial e dá outras providências.

CLAIRTON PASINATO, Prefeito Municipal de Cacique Doble, no uso das atribuições legais.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o município autorizado a firmar convênio com os municípios de São José do Ouro, Barracão, Machadinho, Tupanci do Sul e Santo Expedito do Sul, visando a adequação de esforços para a instalação da Casa de Passagem - Centro de Atendimento a Menores - CEMAN.

Parágrafo único – A instalação da Casa de Atendimento aos Menores, será implantada junto ao prédio de propriedade do Poder Público do Município de São José do Ouro, localizado na Praça Antônio Bós Filho, antiga Casa da AJURIS, na cidade de São José do Ouro.

Artigo 2º. – Para a adequação das instalações físicas fica autorizada a realização de despesa e/ou o repasse ao Município de São José do Ouro do valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a serem repassados conforme a execução.

Artigo 3º. – Para a manutenção da Casa de Atendimento a Menores, após a sua instalação, O Município repassará, mensalmente, a importância correspondente a um salário mínimo nacional, conforme Lei Municipal nº 980/2008, de 06 de março de 2008.

Parágrafo único – Para cada menor encaminhado à esta casa de atendimento, caberá ao Município o pagamento complementar do valor correspondente a 50% do Salário Mínimo Nacional, por mês, conforme Lei Municipal nº 980/2008, de 06 de março de 2008.

Artigo 4º. – Fica autorizada a abertura de crédito especial, a ser aberto através de Decreto do Executivo, através de transposição de dotações para atendimento das disposições da presente Lei.

Artigo 5º. – As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Artigo 6º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
07 de Agosto de 2013.

CLAIRTON PASINATO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Marcio Caprini
Secretário da Administração